

----- ACTA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA TRINTA DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE:-----

----- No dia trinta de Junho do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Dr. Humberto Francisco da Rocha, que Presidiu, em virtude do Sr. Presidente se encontrar na Reunião da Assembleia Municipal, Dr. Fernando Ferreira da Silva Andrade, Enga. Maria de Lourdes Fernandes, Dr. Carlos José Cadavez, Engº. Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, o Chefe da Repartição Financeira Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente, em exercício, declarou aberta a Reunião.-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 1997: - Presente a Acta da Reunião Ordinária em epigrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.-----

----- 2.- LEGISLAÇÃO:- O Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal deu conhecimento de que foi publicada a seguinte legislação:-----

-- Portaria nº. 326/97 (2a. série), de 18 de Junho, fixa a composição do Conselho Cinegético Municipal de Bragança;-----

-- Lei nº. 19/97, de 19 de Junho, cria um sistema extraordinário de inscrição no recenseamento eleitoral dos cidadãos eleitores que, tendo mais de 17 anos de idade, não venham a completar 18 anos até ao final do período legal de inscrição.

-- Lei nº. 20/97, de 19 de Junho, que se refere à contagem especial do tempo de prisão e de clandestinidade por razões políticas para efeitos de pensão de velhice ou de invalidez;-

( Acta nº.24/97 de 30/06 )

-- Decreto-Lei nº. 133-B/97, de 30 de Maio, que altera o regime jurídico das prestações familiares constante dos Decretos-Leis nºs. 197/97, de 17 de Maio. 170/80, de 29 de Maio, e 29/89, de 23 de Janeiro, e demais legislação complementar;---

-- Decreto-Lei nº. 133-C/97, de 30 de Maio, que harmoniza o regime jurídico das prestações familiares do regime não contributivo com as alterações introduzidas nas prestações da mesma natureza no âmbito do regime geral de segurança social;

-- Decreto Regulamentar nº. 24-A/97, de 30 de Maio, que regulamenta o regime jurídico das prestações familiares constantes do Decreto-Lei nº. 133-B/97, de 30 de Maio;-----

-- Decreto-Lei nº. 155/97, de 24 de Junho, que altera o Decreto-Lei nº. 69/90, de 2 de Março (regime jurídico dos planos municipais de ordenamento do território);-----

-- Decreto-Lei nº. 156/97, de 24 de Junho, que estabelece medidas especiais no âmbito do Decreto-Lei nº.226/97, de 6 de Junho, do Decreto-Lei nº. 163/93, de 7 de Maio, e dos programas de habitação a custos controlados destinados ao arrendamento para alteração aos planos municipais de ordenamento do território e alvarás de loteamento urbano; e,-----

-- Decreto-Lei nº. 158/97, de 24 de Junho, que aprova as condições Higiénicas e técnicas a observar na distribuição e venda de carnes e seus produtos. Revoga os regulamentos aprovados pelas alíneas a), b), d) e e) do Decreto-Lei nº. 261/84, de 31 de Julho;-----

---- Tomado conhecimento.-----  
---- O Sr. Vereador Dr. Carlos José Cadavez apresentou um protesto contra a forma de eleição do Conselho Cinegético Municipal de Bragança, devido a não terem sido cumpridas todas as legalidades formais.-----

---- **3.- TERRENOS SOCIAIS NO BAIRRO DO PINHAL:-** Presente um requerimento de TERESA DA CONCEIÇÃO PINTO LIBERATO, possuidora do Lote nº. 235, sito no Bairro do Pinhal, desta Cidade, solicitando autorização para transaccionar aquele Lote, uma vez que efectuou o pagamento em duas prestações (7 de Abril de 1988 e 29 de Novembro de 1989) e a escritura só se efectuou no dia 9 de Fevereiro de 1994.-----  
---- O Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal informou o seguinte:-----

( Acta nº.24/97 de 30/06 )



---- "Uma das cláusulas do contrato inserta na referida escritura estabelece que o comprador e ora requerente não pode transaccionar o referido Lote antes que sejam decorridos 10 anos sobre a data da realização da escritura;-----  
 ---- Porém à requerente não pode ser imputada qualquer culpa pela não feitura da escritura em devido tempo, ou seja, em 1988, já que a adjudicação e o pagamento ocorreram nesse ano;  
 ---- Pelo que, se a Exma. Câmara o entender, poderá alterar a cláusula sexta das condições especiais de venda, independentemente do número de anos decorridos a contar da data da escritura."-----  
 ---- Verificando-se que ainda não se passaram os 10 anos, após a adjudicação e respectivo pagamento (07 de Abril de 1988), foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, não autorizar a transacção do referido lote.-----

---- **4.- CEDÊNCIA DE TERRENO EM LOTEAMENTO:-** Havendo necessidade de inscrever a favor do Património Privado do Município de Bragança, a parcela de terreno com a área de 232 m2 designada por lote 45 a que se refere o alvará de loteamento número 11/81, situado no Bairro da Coxa, Freguesia da Sé, da Cidade de Bragança, que foi cedida pelo Sr. João Evangelista Fernandes, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes integrar e aceitar para o domínio privado Municipal o referido terreno, atribuindo-lhe o valor de 1 000\$00/m2.-----  
 ---- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes dar poderes ao Exmo. Presidente ou no seu impedimento, ao seu substituto legal, para em representação desta Autarquia, outorgar na respectiva escritura.-----

---- **5.- DESLOCAÇÕES OFICIAIS:-** O Sr. Vereador Dr. Humberto Francisco da Rocha, que Presidiu, deu conhecimento de que o Sr. Presidente da Câmara, se deslocou a Lisboa nos dias 29 e 30 do corrente, a fim de proceder à negociação de Contratos Programa com a Administração Central no âmbito do GP2/Parque de Lazer e Mercado Novo, tendo regressado pelas 13,30h, para estar presente na Reunião da Assembleia Municipal.-----  
 ---- Ainda deu conhecimento de que no dia 02 de Julho, o Sr. Presidente se deslocava a Lisboa à Direcção-Geral do Património do Estado, para proceder à negociação de Património; bem como à Secretaria de Estado do Ambiente, tratar de assuntos relacionados com o Parque de Lazer das Margens do Fervença e Aterro Sanitário.-----

( Acta n°.24/97 de 30/06 )

---- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento das ajudas de custo a que legalmente tiver direito.-----

---- **6.- SEGURANÇA NOS ACESSOS AO SUPERMERCADO "MODELO":-** No sentido de tornar mais segura a circulação no Prolongamento da Avenida Abade Baçal, nas zonas dos acessos ao Supermercado "Modelo", o Executivo propõe que se comunique ao Investidor para efectuar uma marcação fluorescente, ao longo do Separador Central e proibição de estacionamento na Avenida, no lado do Supermercado, no sentido Vinhais - Bragança, numa extensão a indicar pela Divisão de Defesa do Ambiente.-----

---- **7.- RETIRADA DE PLACAS:-** O Sr. Vereador Eng°. Manuel Fernando Afonso Gonçalves propôs que sejam retiradas todas as Placas de Sinalização não licenciadas, referente à sinalética de orientação dos Supermercados MODELO, FEIRA NOVA e INTERMARCHÊ, a ser executada pelos Serviços da Câmara, no prazo de 24.00 horas, com a entrega do referido material nos respectivos Armazéns.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.-----

---- *Por se verificar a urgência das deliberações imediatas, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do Art°. 19°. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n°. 442/91, de 15 de Novembro, incluir nesta Reunião os seguintes assuntos:-----*

---- **8.- VENDA DE TERRENOS NA ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS:-** Verificando-se que na Acta da Reunião desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte de Janeiro do ano em curso, foi deliberado vender o Lote n°. 153, sito na Zona Industrial, ao Sr. TELMO ANTÓNIO DE OLIVEIRA BAPTISTA, pelo valor global de 1 000 contos, e não foram dados poderes ao Exmo. Presidente para outorgar na escritura, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, dar poderes ao Exmo. Presidente ou no seu impedimento, ao seu substituto legal, em representação desta Autarquia, para outorgar na respectiva escritura.-----

( Acta n°.24/97 de 30/06 )



---- 9.- **CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DA ESCOLA PRIMÁRIA DE COELHO-**  
**LHOSO:**- Presente um ofício do Centro Social e Paroquial de  
 Santo António de Coelhoso, comunicando que pretende instalar  
 naquela Freguesia, um Centro de Dia e Mini-Lar para apoio e  
 protecção dos Idosos, mas não dispõe de meios para construir  
 um edifício para esse fim.-----

---- Assim, vem solicitar a esta Câmara Municipal a cedência  
 do Edifício Escolar, junto ao Jardim de Infância, uma vez que  
 está desactivado, não se prevendo a curto e médio prazo a en-  
 trada em funcionamento, atendendo que há mais duas escolas a  
 funcionar.-----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimida-  
 de, dos membros presentes, ceder ao Centro Social e Paroquial  
 de Santo António de Coelhoso, o Edifício da Escola Primária  
 de Coelhoso, situado ao Jardim de Infância, de que o Municí-  
 pio é proprietário, incluindo o respectivo logradouro, nos  
 termos seguintes:-----

---- 1.- O Edifício destina-se a ser adaptado a Centro de Dia  
 e Mini-Lar.-----

---- 2.- A cedência é feita pelo período de cinquenta anos,  
 podendo ser prorrogada por períodos de dez anos, se essa for  
 a vontade das partes.-----

---- 3.- Ao Edifício ora cedido não poderá ser dado destino  
 diferente, sob pena de a Câmara Municipal entrar na sua pos-  
 se, imediatamente, com todas as benfeitorias lá existentes e  
 sem direito a qualquer indemnização.-----

---- 4.- No caso de dissolução da Instituição, o imóvel e o  
 logradouro, voltarão imediatamente à posse da Câmara Municip-  
 al, também sem direito a qualquer indemnização pelas obras  
 realizadas.-----

---- 5.- A conservação do Edifício será da responsabilidade  
 do Centro Paroquial, que deverá previamente solicitar autori-  
 zação para realizar quaisquer obras.-----

---- Ainda foi deliberado, por unanimidade, dos membros pre-  
 sentes, dar conhecimento desta cedência à Delegação Escolar  
 de Bragança.-----

## ACTA

## REPARTIÇÃO FINANCEIRA

----- **SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:** Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, conceder o seguinte subsídio:-----  
 ----- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança, a importância de 300 000\$00.-----

----- **INDEMNIZAÇÃO:** Presente novamente o processo de indemnização a Aida da Luz Bento Afonso, referente as árvores de fruto que foram inutilizadas com a construção do prolongamento da Avenida do Sabor.-----

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indemnizar a proprietária, com a importância de seiscentos mil escudos ( 600 000\$00 ).-----

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 27.06.97, que apresenta os seguintes saldos:-----

----- Operações Orçamentais:----- 5 967 124\$00  
 ----- Operações de Tesouraria:----- 90 518 773\$50  
 ----- Tomado conhecimento.-----

----- **AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números 1705 à 1800/97, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 11 458 555\$00 (onze milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco escudos), com excepção do número 1785/97, que se refere a um processo de despesa da Secção de Contabilidade.-----

----- A Repartição Financeira emite o seguinte parecer:-----  
 ----- As requisições estão todas cabimentadas, podem ser autorizadas e referem-se como mais significativas as seguintes:-----

-Req. no.1705 .....	2 298 114\$00-Contentores;
-Req. no.1714 .....	631 800\$00-Serviço máq.;
-Req. no.1744 .....	723 996\$00-Tampas F.F.;
-Req. no.1747 .....	358 956\$00-Pneus;
-Req. no.1755 .....	353 399\$00-Mat.desporto (Jogos s/Fronteiras);
-Req. no.1781 .....	1 437 289\$00-Tubo PVC125/10;
-Req. no.1796 .....	848 250\$00-Contadores;

TOTAL..... 6 763 188\$00

----- Deliberado, autorizar o pagamento das respectivas despesas, com três votos a favor dos Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, que Presidiu, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes, uma abstenção do Senhor Vereador Carlos José Cadavez e dois votos contra dos Senhores Vereadores Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso.-----

----- Os Senhores Vereadores que votaram contra apresentaram a seguinte declaração de voto:-----



( Acta N° 24/97 de 30/06 )

----- "Os Senhores Vereadores do PSD votaram contra as requisições, submetidas a votação, por terem obtido informação objectiva, por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança, de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público que estão a ser pagas através de requisições com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos". -----

----- Face à declaração de voto do PSD, o Senhor Vereador Humberto Francisco da Rocha, que Presidiu, mandou registar em acta: -----

----- "As requisições estão todas cabimentadas e indicam a obra a que se destinam, se os Vereadores do PSD se derem ao cuidado de consultar os livros de requisições, como lhe foi sugerido na reunião em que lhe foi dada "a informação objectiva" a que se refere a declaração de voto que vêm fazendo, verificarão que é infundada a sua tomada de posição e consequente votação". -----

----- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO: -----

----- Acompanhado de um relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, previamente nomeada, presente novamente, para intenção de adjudicação, o processo de concurso supra mencionado. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar o material às firmas indicadas no relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, que aqui se dão por integralmente transcritos para produzirem todos os efeitos legais e dos quais fica uma cópia em pasta anexa ao livro de actas. -----

**FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO  
RELATÓRIO DE APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS**



## 1. INTRODUÇÃO

A Comissão de avaliação das propostas para o fornecimento de equipamento informático para a Câmara Municipal de Bragança, constituída por:

José Manuel da Silva Marques, Eng. - Chefe de Divisão

Vitor Manuel Rosário Padrão, Eng. - Chefe de Divisão

Manuel António Chumbo, Sr. - Chefe de Repartição

recebeu para análise, as propostas admitidas ao concurso limitado para "Aquisição de Equipamento Informático", apresentadas pelos seguintes concorrentes:

- NORDINFOR
- NQR

## 2. CONDIÇÕES GERAIS

O equipamento solicitado aos concorrentes foi o seguinte:

### 1. SERVIDOR UNIX (CARACTERÍSTICAS BASE)

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO
Processador	2	Pentium Pro 200 MHZ
Memória RAM	128 MB	ECC
Placa de rede	2	PCI
Sistema de discos	8 GB	hot-swappable com suporte para RAID
Cache	512 KB	L2
Monitor	1	SVGA policromático de 15"
Unidade DAT	1	4 mm com capacidade para 4 GB
Unidade de Streaming-Tape	1	Com capacidade para 525 MB
Unidade de CD-ROM	1	10 x
Modem	1	v.42 bis ; 33.6 Kbps data e 14.4 Kbps Fax
Controlador de 24 portas	1	O controlador deve disponibilizar 4 conexões RS422 entre o servidor unix e os multiplexer existentes.
Software de gestão	1	Software de gestão de servidor incluído
Sistema operativo	1	SCO Open Server Enterprise System + SCO SMP 5.0 Multiprocessor. Para 40 utilizadores.



## 2. DIVERSOS

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO
Visual Basic 5.0	1	Actualização de versão 4.0 Enterprise
Disco externo para MAC	1	Apple SCSI de 2GB
Serviços de rede	1	Ver especificações na página seguinte

## 3. CONCLUSÕES

Foram verificadas as propostas no aspecto do cumprimento das condições mínimas exigidas, verificando-se que a proposta apresentada pela Nordinfor não está de acordo com os requisitos solicitados, nomeadamente:

- O servidor Unix não dispõe de controlador de 24 portas para as ligações série já existentes;
- Não é apresentada unidade de streaming tape de 525 MB;
- Não é esclarecido se do sistema operativo SCO, faz parte o SMP 5.0 Multiprocessor;
- Não é esclarecedora a solução apresentada para os serviços de rede.

De referir que a empresa foi contactada no sentido de explicar os pontos anteriores, na pessoa do Sr. António Barreira, tendo-se este deslocado à Câmara Municipal de Bragança no dia 25/06/97, não esclarecendo no entanto as questões colocadas nem tendo enviado posteriormente qualquer informação adicional.

Foi escolhido o equipamento que correspondendo às exigências mínimas solicitadas, apresenta menor custo, elaborando-se um mapa final onde consta o material a adquirir a cada fornecedor (Relação de equipamento a adquirir).

De acordo com os pressupostos anteriormente referidos e com o parecer do responsável pela informática desta Câmara, que se pronunciou favoravelmente, recomenda-se a aquisição aos fornecedores tal como indicado na página seguinte.

Bragança, 26 de Junho de 1997

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

## RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO A ADQUIRIR

10

### Aquisições à NQR:

Designação	Qnt	Preço unit.
Servidor UNIX ACER ALTOS Série 9000 / M9B Dual Pentium	1	2.204.300\$00
Sistema operativo SCO Open Server Enterprise	1	932.200\$00
Serviços de rede	1	217.500\$00
Disco Externo para MAC Apple SCSI 2 GB	1	112.000\$00

*Total* .....3.466.000\$00

### Aquisições à NORDINFOR:

Designação	Qnt	Preço unit.
Visual Basic Enterprise - Upgrade CD-Rom inglês	1	140.260\$00

*Total* ..... 140.260\$00

Total de aquisições sem iva: **3.606.260\$00**

Total de aquisições com iva (17%): **4.219.324\$00**

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1997

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL

----- 1. - TRANSPORTES ESCOLARES - REDUÇÃO NO PREÇO DE PASSES ESCOLARES - ANO LECTIVO 1996/1997: Foi deliberado, por unanimidade, proceder à redução em setenta e cinco por cento (75%) no preço dos passes escolares dos alunos a seguir mencionados, os quais pertencem a agregados familiares extremamente carenciados.-----

----- Esta redução tem efeitos retrocativos a partir da data do requerimento.-----

- ANABELA TIMÓTEO RIBEIRO, Vale de Álvaro;-----
- SANDRA MARIA FERNANDES, Zona das Cantarias;-----
- LURDES DA ASSUNÇÃO RIBEIRO, Bairro do Couto;-----
- RICARDO SÉRGIO RIBEIRO, Bairro do Couto;-----
- ISABEL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Rebordãos;-----
- CRISTINA SOFIA D. PIRES, Terroso;-----
- JOSÉ FRANCISCO AZEVEDO AFONSO, Aveleda;-----
- LUÍS AZEVEDO AFONSO, Aveleda;-----
- MARCO PAULO DE AZEVEDO AFONSO, Aveleda;-----
- MARIA DOS MILAGRES GALLEGU DIEGUES, Aveleda;-----
- MANUEL ANTÓNIO BARREIRA MARTINS, Varge;-----
- PEDRO MIGUEL BARREIRA MARTINS, Varge;-----
- MARIA DO CÉU VAZ AFONSO, Conlelas;-----

## DIVISÃO DE OBRAS



EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA ÁREA URBANA :- Presente o auto de medição de trabalhos nº.8 no valor com IVA de 4.255.688\$00, da firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos.

Por parte da Divisão de Obras merece o seguinte parecer:

-Merece aprovação.

Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto de medição bem como autorizar o seu pagamento.

EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA ÁREA URBANA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO :- Pela firma adjudicatária foi presente um ofício a solicitar prorrogação de prazo referente à obra supracitada, tendo merecido por parte da Divisão de Obras a seguinte informação:

- Ao abrigo do artº. 4 do Dec.-Lei 348-A/86 de 16 de Outubro e nos pontos 5.2.3 a) e 5.2.5 do respectivo caderno de encargos, é de parecer que se conceda uma prorrogação legal de 10 dias de calendário.

No que refere às condições climatéricas ocorridas no Inverno, os trabalhos de revestimento de passeios a traço seco, foram já motivo de prorrogação legal desde 20.01.97 até à primeira semana de Março.

Esta prorrogação foi entretanto esgotada sem que os trabalhos fossem concluídos.

Deixa-se por conseguinte, à consideração da Câmara Municipal a concessão de nova prorrogação por mau tempo e a indicação do período considerado.

Deliberado, com 3 votos dos Senhores Vereadores Doutor Humberto Francisco da Rocha, Engenheira Maria de Lourdes Fernandes e Doutor Fernando Ferreira da Silva Andrade, não autorizar a referida prorrogação, por não concordarem no que se refere às condições climatéricas e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Doutor Carlos José Cadavez, Engenheiro Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Doutor Luis Manuel Madureira Afonso.

PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DO SOL, RUA DO SEIXAGAL E BAIRRO DO PINHAL - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PREÇOS:- Pela Divisão de Obras foi presente uma informação, para aprovação, de preços relativos à substituição de solos argilosos por solos mais coerentes, em alguns locais do Bairro do Sol bem como a aprovação do preço unitário relativo à alteração de umas escadas, no referido bairro, de forma a libertar a via pública.

Por parte da Divisão de Obras, merece o seguinte parecer:

- Deverão ser aprovados os preços referidos.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os preços apresentados pelo adjudicatário da obra Manuel Rodrigues Lameiro, no total de 311.688\$00.

PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NOS BAIRROS DO SOL, RUA DO SEIXAGAL E BAIRRO DO PINHAL - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO :- Presente um ofício da firma Manuel Rodrigues Lameiro, Limitada, a solicitar prorrogação de prazo por mais 60 dias em virtude das condições climatéricas nos meses de Dezembro/96 e Janeiro/97 não permitirem a realização de trabalhos e devido também à execução de trabalhos a mais.

Por parte da Divisão de Obras merece o seguinte parecer:



-A Divisão de Obras, baseada no artº.4 do Dec.-Lei 348-A/86 de 16 de Outubro e nos pontos 5.2.3 a) e 5.2.5 do respectivo Caderno de Encargos, é de parecer que se conceda uma prorrogação legal de 14 dias relativos aos trabalhos a mais.

Relativamente às condições climáticas desfavoráveis ocorridas entre Dezembro e Janeiro a Divisão de Obras propõe 15 dias de prorrogação graciosa para execução da generalidade de trabalhos.

Quanto às condições climáticas ocorridas em Maio e Junho, não foram de forma alguma propícias ao trabalho de abertura e regularização de caixa em terreno altamente argiloso, havendo por conseguinte a necessidade de atrasar especificamente este tipo de trabalho, considera a fiscalização que deveria ser levada em conta uma prorrogação graciosa de mais 15 dias a três semanas mas unicamente para os trabalhos de regularização e abertura de caixa de pavimento.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar para melhor análise dos elementos apresentados

**EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO - GRUPO SUL** :- Foi presente pela Divisão de Obras, para aprovação, o auto de medição de trabalhos nº.12 no valor com IVA de 5.673.045\$00, da firma adjudicatária Construções Civas Cisdouro, Limitada.

Por parte da Divisão de Obras, merece o seguinte parecer:

- Merece aprovação.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto bem como autorizar o seu pagamento.

**PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO NA POVOAÇÃO DE MILHÃO, SAMIL, CABEÇA BOA, LANÇÃO, VIDOEDO, PAÇÓ DE SORTES, PARADINHA DE OUTEIRO E PARADINHA NOVA** :- Pela Divisão de Obras, foi presente, para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.4, no valor com IVA de 2.448.318\$50, da firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda.

Por parte da Divisão de Obras, merece o seguinte parecer:

- Merece aprovação.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido auto bem como autorizar o seu pagamento.

**PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRO DE S. SEBASTIÃO E FORMARIGOS - TRABALHOS A MAIS NÃO PREVISTOS** :- Pela Divisão de Obras é presente uma informação em que solicita aprovação do orçamento referente a um colector de águas pluviais no Bairro dos Formarigos, no passeio em frente da Obra Kolping, sendo o valor total do referido orçamento, com IVA incluído de 2.306.640\$00.

Propõe, esta Divisão a aprovação do preço acordado unitário de 7.900\$00/ml referente a fornecimento e assentamento de tubagem de betão, escavação, protecção, aterro e transporte de terras sobranes a vazadouro, trabalhos estes a executar no local atrás referido.

Por parte da Divisão de Obras, merece o seguinte parecer:

- Merece aprovação.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar para a Divisão de Obras informar o Executivo da altura e largura média da vala e natureza do solo.

ESTRADA MUNICIPAL ENTRE CONLELAS/ ALIMONDE/ CARAZEDO E VILA BOA - TROÇO CONLELAS /ALIMONDE/PONTE DE VILA BOA (LIMITE DO CONCELHO) 1ª FASE - TROÇO ENTRE FONTES E MAÇÃS :- Por proposta do Senhor Presidente da Câmara, junto se anexa projecto de pavimentação dos troços referidos em epígrafe.

A Divisão de Obras emite o seguinte parecer:

- O projecto foi elaborado pela Câmara Municipal de Bragança pelo que pode ser aprovado e pode ser aberto concurso público de execução.

A Estrada Municipal entre Conlelas, Alimonde, Carrazedo e Vila Boa, encontra-se cabimentada no orçamento e plano de 1997 com 40.000 contos e para o ano de 1998 com 50.000 contos.

O Caminho Municipal entre Fontes e Maçãs, encontra-se cabimentado com 5.000 contos para 1997 e 20.000 contos para 1998.

Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a abertura de concurso público.

EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO - GRUPO SUL - SUPRESSÃO DE TRABALHOS :- Presente uma carta da firma Cisdouro a informar que se tem vindo a verificar um volume de trabalhos a mais considerável de calçada a cubos como trabalhos a mais, pelo que não tem possibilidade de concluir a empreitada no prazo contratual, a não ser que a Câmara providencie para que apenas sejam executadas as quantidades globais previstas no concurso, ou outras inferiores, não havendo por parte da Cisdouro reclamação de qualquer indemnização por trabalhos a menos.

Também as Juntas de Freguesia de Pinela e Grijó de Parada solicitam através de carta, que a Câmara Municipal lhe atribua uma verba no valor correspondente à mão de obra qualificada e material a empregar, ficando da responsabilidade destas Juntas de Freguesia a realização dos trabalhos de pavimentação.

-A Divisão de Obras, emite o seguinte parecer:

- Nos termos da Lei é permitido fazer trabalhos a mais e haver supressão de trabalhos. É também legal, a Junta de Freguesia, fazer obras da sua responsabilidade, com o auxílio da Câmara Municipal, visto tratar-se de pavimentações de arruamentos em aldeias e ser permitido a cooperação financeira, desde que as Juntas de Freguesia não fraccionem as componentes do custo das obras e tendo em atenção o cumprimento do estipulado no Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, concordar com a supressão dos trabalhos conforme carta apresentada pelo Empreiteiro e Juntas de Freguesia, correspondente aos trabalhos previstos na Empreitada - Grupo Sul para Pinela com 1.100 metros e para Freixedelo numa extensão de 2.800 metros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a transferência das verbas no valor correspondente aos previstos no Programa de Concurso, para as obras referidas no ponto anterior, ficando o acompanhamento técnico e respectivas medições da responsabilidade da Câmara, tendo em atenção o cumprimento do estipulado no Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas.

## DIVISÃO DE URBANISMO

## VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- De **NORBERTO ROCHA HENRIQUES**, residente em Salsas - Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de uma estalagem de categoria de 4 estrelas e estação de serviço, numa parcela de terreno sita em Vale de Nogueira - Salsas - Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo:

1 - "O terreno no qual se pretende construir, com 9.000m<sup>2</sup>, situa-se dentro do perímetro urbano definido no PDM para a aldeia de Vale Nogueira, em área nele classificada como 'zona de expansão por colmatação'".

2- "Poderá por isso ser dado parecer favorável à pretensão, devendo as construções respeitar o disposto no quadro 5 do Regulamento do PDM, ou seja, não possuir altura superior a dois pisos acima do solo".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

## LICENCAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

- De **MANUEL JOAQUIM CARVALHO**, residente em S. Julião de Palácios, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, para habitação unifamiliar, em S. Julião de Palácios, Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **NELSON AMADEU DOS SANTOS**, residente em Santa Comba de Rossas, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de uma garagem e arrumos de alfaias agrícolas, em Santa Comba de Rossas, Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **ABÍLIO MARIA DA SILVA MORAIS**, residente em Donai, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.184/96, para construção de uma cozinha regional, em Donai, Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo "Nada a opor".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----



- De **JAIME LUCIANO RIBEIRO RODRIGUES**, residente no Bairro Artur Mirandela, Rua B, n.155, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um anexo junto á piscina da sua residencia, no Bairro Artur Mirandela, Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **ANTÓNIO ABÍLIO POMBO**, residente na Quinta do Cabeço de S. Bartolomeu, Estrada do Turismo, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, na Quinta do Cabeço de S. Bartolomeu, em Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **AVELINO GABRIEL DE SOUSA**, residente no Bairro da Mãe D'Água, Rua R, n.19, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovada a legalização e acabamento de um edifício, destinado a habitação unifamiliar, no Bairro da Mãe d'Água, Rua R, n.19, em Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor, pode legalizar-se".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **ARMINDO DA CRUZ GOMES**, residente no Bairro das Touças, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, destinado a habitação unifamiliar, em Campo Redondo - Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **SALUSTIANO AFONSO BRAGADA**, residente na Zona da Cruz, em Grijó de Parada, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, em Grijó de Parada, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **ANTÓNIO AUGUSTO PIRES**, residente no Bairro Artur Mirandela, Rua B, lote 185, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de uma moradia unifamiliar, no Loteamento do Plantório, lote 24, em Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----



- De **ALBERTO JOAQUIM LOPES**, residente na Av. cidade de Zamora, n.301, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.19/65, para ampliação de uma habitação sita na Av. Cidade de Zamora, n.301, em Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **MANUEL ISABEL ESMÉNIO**, residente na Rua Fonte dos Passarinhos, em Izeda, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.71/94, para adaptação de um armazém a tipografia, num edifício sito em Izeda, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir o pedido apresentado. O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala.-----

- De **CARLOS MANUEL FERNANDES PIRES**, residente no Bairro de Fundo Fomento da Coxa, Bloco F, n.3, 1.Esq., solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.154/95, para construção de um edifício em Vale de Colmeias, em Donai, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo, "Nada a opor".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **MANUEL DOS SANTOS MONTES**, residente em Rabal - Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, destinado a habitação unifamiliar, em Rabal - Bragança, que mereceu a seguinte aprovação da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

#### **ENCARGOS DE URBANIZAÇÃO:**

- De **MANUEL TRINO - ADVOGADO**, com escritorio na Av. João da Cruz, n.70, 3. andar centro, em Bragança, solicitando o pagamento dos encargos de urbanização em prestações, relativos à legalização de um edifício, sito no Bairro da Coxa, em Bragança, pertencente ao senhor Francisco dos Santos dos Anjos, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor, na sequência da deliberação da reunião de 26/05/97 (deliberado por unanimidade, autorizar em prestações, caso seja solicitado)".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

**PUBLICIDADE:**

- De **GRAFISDECOR, PUBLICIDADE E DECORAÇÃO**, com sede na Travessa Gago Coutinho, em Montijo, solicitando autorização para a colocação de um painel publicitário com as dimensões de 8x3m, na Av. Humberto Delgado, em Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".--  
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **RED PORTUGUESA - PUBLICIDADE EXTERIOR, S.A.**, na Rua de Sá da Bandeira, n.651 - 4. drt., Porto, solicitando autorização para a colocação de dois painéis publicitários, com as dimensões de 8x3m, ao viaduto do Loreto, em Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor, desde que obtenha autorização do proprietário".-----  
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a colocação dos painéis de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

**CERTIDÕES:**

- De **DAVID DOS SANTOS PIMENTEL PIRES**, residente na Av. das Cantarias, n.20, em Bragança, solicitando uma certidão comprovativa de como o prédio urbano, sito em Vale d'Álvaro, lote 3, freguesia da Sé, Bragança, satisfaz as condições legais de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o projecto aprovado em 2 de Setembro de 1996, reúne condições para ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:

- 12 fracções A a L, destinadas a garagem individual, e  
- 15 fracções M a AA, destinadas a habitação".-----  
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado. O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala.-----

- De **CARLOS AUGUSTO BORGES**, residente no Bairro da Mãe d'Água, Rua Abade de Cicouro, n.39, em Bragança, solicitando uma certidão comprovativa de que o prédio urbano sito no Bairro da Mãe d'Água, Rua Abade de Cicouro, n.39, em Bragança, satisfaz as condições de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com os Autos de Vistoria de 4 de Junho de 1992 e de 27 de Junho de 1996, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O

edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:

- 1 fracção A, destinada a actividade comercial, e
  - 3 fracções B a D, destinadas a habitação".-----
- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

- De **JOÃO CLÁUDIO AFONSO MARTINS**, residente na Estrada de Vinhais, Bairro das Touças, em Bragança, solicitando uma certidão comprovativa de como o prédio urbano, sito na Rua Almirante Reis, n.40, em Bragança, satisfaz as condições de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o projecto aprovado reunião de Câmara de 12 de Junho de 1997, reúne condições para ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:

- 1- 3 fracções A a C, destinadas a actividade comercial ou similar da hotelaria, e
  - 2- 3 fracções D a F, destinadas a habitação".-----
- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

#### DIVERSOS:

-De **DIRECÇÃO - GERAL DE VIAÇÃO**, com sede na Av. da República, n.16, em Lisboa, apresentando uma minuta do protocolo, relacionado com o Centro de Exames e Parques de Manobras, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Na sequência da aprovação do protocolo, poderá a Exma Câmara ceder o terreno assinalado em anexo, correspondente ao lote 77 da 2. fase da Zona Industrial, com uma área de 18.000m<sup>2</sup>, que corresponde ao que ficou acordado com o Eng. Vitor Vasques, da D.G.V.".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar e ser presente à próxima reunião.-----


#### LOTEAMENTOS:

##### - LOTEAMENTO DE VALE CHURIDO

- Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do Acórdão do Tribunal Administrativo do Circulo do Porto, sobre o Loteamento de Vale Churido, aprovado em reunião da Câmara Municipal de Bragança de 12/08/91 e cuja legalidade foi contestada pelo Ministério Público, em recurso apresentado naquela data.

---Tomado conhecimento.-----

Os Vereadores do P.S.D. apresentaram a seguinte declaração de voto:



" Os Vereadores do P.S.D. mediante informação dada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança sobre a deliberação do Supremo Tribunal Administrativo em aprovar o Loteamento de Vale Churido declaram para os devidos efeitos que as suas votações sobre todas as construções no Loteamento em referência terão o tratamento, em termos de votação, igual "a todas as construções Urbanas".

Assinado:

- De **DIVISÃO DE OBRAS**, remetendo à Reunião de Câmara um pedido de redução de caução do Loteamento da Quinta da Rica Fé, em Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Poderá ser deferida a pretensão. O valor dos lotes que se pretendem libertar, 37.000 contos, é inferior ao dos trabalhos nesta fase. Poderão desipotenciar-se".-----  
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes deferir o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS GONÇALVES**, residente no Bairro da Coxa, Rua R, n.11, em Bragança, solicitando a prorrogação do Alvará de Loteamento n.3/89, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Nada as opor, poderá ser prorrogado até 30 de Setembro de 1997".-----  
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

#### RECLAMARAÇÃO:

- De **LEONEL GONÇALVES**, advogado com escritório na Rua 5, de Outubro, n.28, 3. Drt/Frente, em Bragança, na qualidade de procurador de Adolfo Augusto Neto e Ester do Céu Santulhão, solicitando que lhe seja certificado que tipo de obras e licenças foram requeridas e concedidas a Fernando Augusto Lopes, arrendatário R/C Drt. do edifício sito na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.77 a 85, em Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Á Reunião de Câmara para conhecimento e deliberar o embargo da obra".-----  
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, embargar a obra e comunicar ao requerente o andamento do processo.-----

- De **PARQUE NATURAL DE MONTESINHO**, com sede no Bairro Salvador Nunes Teixeira, lote 5, em Bragança, dando conhecimento da informação n.33/97, relativa á construção de um casoto na aldeia de Aveleda, pela Senhora Isabel Xavier Marques, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Visto, á Reunião para conhecimento".-----  
---Tomado conhecimento.-----

**TERRENOS - PROLONGAMENTO DA AVENIDA DO SABOR:**

----Foi presente uma carta do Sr. Óscar do Céu Afonso, sobre a aquisição de terrenos pelo Município de Bragança para o prolongamento da Av. do Sabor.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar para recolha de mais elementos.-----

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** - Informação nos termos do n.3 do artigo 52 do Decreto-Lei n.100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91, de 12 de Junho.

- Em cumprimento do estabelecido no n.3 do art. 52, do Decreto-Lei n.100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Maria de Lourdes Fernandes, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período de 12.06.97 a 23.06.97, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi sub-delegada pelo Senhor Presidente, por despacho de 13 de janeiro de 1994, proferiu os seguintes despachos:

FRANCISCO AUGUSTO SALVADOR  
 JOÃO EVANGELISTA GONÇALVES  
 CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS  
 JOSÉ MANUEL RODRIGUES  
 JOÃO CLÁUDIO AFONSO MARTINS  
 MARIA DA ASSUNÇÃO GONÇALVES  
 NATÁLIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES  
 CAMILO ALBERTO GUERRA  
 JOÃO CLÁUDIO AFONSO MARTINS  
 CARLOS AUGUSTO AFONSO  
 JOSÉ LUÍS SILVA  
 EDUARDO DO NASCIMENTO MORAIS  
 ACÁCIO MARIA LOPES

---Tomado conhecimento.-----

- Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do art.19 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-lei 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:

- De **MANUEL SANTOS MORAIS PEREIRA**, residente na Quinta da Pombeira, Zoio, solicitando que seja informado da viabilidade de ampliação de um edifício, para a construção de um armazém de apoio à actividade agrícola, sito na Quinta da Pombeira, Zoio, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: " Nada a opor".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado.-----

(Acta n°. 24 , de 30 /06 /1997)

---- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

---- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Vereador que Presidiu declarou encerrada a reunião pelas vinte horas da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----



A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Aurelio', is written on the first line of a series of horizontal lines. The signature extends downwards, crossing the second line.